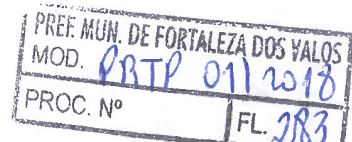




Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO



avulso

### ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Ao(s) Onze dia(s) do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, no endereço sito a Rua Rubert, cidade de Fortaleza dos Valos, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço nº 1/2018, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no edital correspondente.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
Compavi Pavimentação e Comercio Ltda - ME	Paulo Rogerio Strelow
Gilberto Moelhecke e Cia Ltda	Adriano Moelhecke
Pedras Jacui Ltda	Fábio João darui Pinheiro

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, a qual foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. Verificada a documentação a Comissão inabilitou as empresas Pedras Jacuí e Compavi, pelos motivos adiante apresentados:

- Empresa Pedras Jacuí Ltda - inabilitada por descumprimento ao item 5.1.4, "a", do edital, haja vista que o endividamento total da empresa (ET) é de 0,6595, em desconformidade ao Edital, que prevê o Endividamento Total (ET) máximo de 0,50;

- Empresa Compavi Pavimentações e Comércio Ltda ME - inabilitada por descumprimento ao item 5.1.3, "c", ha vista que o Atestado Técnico-Operacional apresentado refere-se a uma obra de 2.273 m<sup>2</sup>, não alcançando 50% da obra objeto do edital que é de 12.000,00 m<sup>2</sup>.

O representante da empresa Compavi - Sr, Paulo Rogerio Strelow, solicitou a abertura do prazo recursal, fazendo constar o registro das seguintes observações: Pretendo entrar com recurso contra a habilitação da empresa Gilberto Moelhecke e cia Ltda, uma vez que referida empresa não cumpri com as exigências do edital, ao que tange o seguinte: O Alvará Municipal não possui data de validade; - O Contrato de Trabalho da empresa com o responsável técnico é por prazo determinado e a lei prevê que o seja por prazo indeterminado; - O Atestado de capacidade Técnico-Operacional prevê uma obra de 30.091,50 m<sup>2</sup>, em desconformidade com a Certidão de Acervo Técnico que são duas, sendo uma na quantidade de 2.804 m<sup>2</sup> e outra de 27.288 m<sup>2</sup>.

O representante da empresa Pedras Jacuí Ltda - Fabio João Darui Pinheiro, manifestou a intenção de interpor recurso pela inabilitação de sua empresa.

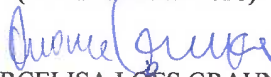
O representante da empresa Gilberto Moelhecke e Cia Ltda - Adriano Moelhecke, manifestou a intenção de interpor recurso contra a empresa Pedras Jacuí Ltda, alegando o descumprimento do item 5.1.3, alínea "c".

A Presidente notificou que o prazo recursal legal é de 5 dias úteis.

Por fim a Presidente notificou que as propostas serão abertas em outro momento, e que os participantes serão notificados e informando o dia, horário e local.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
(Portaria 6.589-2018)

  
MARCELISA LOES GRAUNKE  
PRESIDENTE

EQUIPE DE APOIO:





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900  
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS  
MOD. PAT 01/2018  
PROC. N°  
FL. 284

*Anexa*

*[Signature]*  
PATRÍCIA G. FERREIRA

*[Signature]*  
DARLAN G. OLARI

*[Signature]*  
SIRLEI M. DA SILVEIRA

*[Signature]*  
HILDA C. SCHNEIDER

LICITANTES:

*[Signature]*  
Compavi Pavimentação e Comercio  
Ltda - ME

Paulo Rogerio Strelow

*[Signature]*

Gilberto Moelhecke e Cia Ltda

Adriano Moelhecke

*[Signature]*

Pedras Jacui Ltda

Fábio João darui Pinheiro

*Anexa*